



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 66, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 1º, inciso III da Lei nº. 2.929, de 31 de agosto de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.04	Manutenção e Operacionalização da C.M.	04.122.0001.2002	3.3.90.30.00.00	000	43.000,00
			3.3.90.33.00.00	000	2.500,00
			3.3.90.34.00.00	000	13.900,00
			3.3.90.36.00.00	000	20.000,00
			3.3.90.39.00.00	000	44.600,00
01.04	Reaparelhamento da C.M.	04.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	000	20.000,00
01.04	Construção de Próprio Municipal	04.122.0001.2006	4.4.90.51.00.00	000	15.000,00
	TOTAL				159.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Subsídio e Representação dos Vereadores	01.031.0001.1001	3.1.90.11.01.00	000	28,48
01.04	Manutenção e Operacionalização da C.M.	04.122.0001.2002	3.3.90.08.00.00	000	5,00
			3.1.90.09.00.00	000	5,00
			3.1.90.11.00.00	000	145.437,12
			3.1.90.16.00.00	000	10,00
			3.3.90.47.00.00	000	431,45
			3.3.90.91.00.00	000	5,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

01.04	Despesas de Exercícios Anteriores	04.122.0001.2004	3.3.90.92.00.00	000	72,95
01.09	Previdência dos Servidores Estatutários	09.272.0001.2005	3.1.91.13.02.00	000	8.000,00
01.04	Difusão Conhecimento Científico e Tecnológico	04.573.0001.2007	3.3.50.41.00.00	000	5,00
01.09	Encargos Sociais	09.271.0001.2008	3.1.90.13.03.00	000	5.000,00
	TOTAL				159.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito